

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO OBRA - FAIXA DE RODAGEM

REQUERENTE: J.C.Decaux Portugal-Mobiliário Urbano E Publicidade, Lda

CML-890652-M5P3

LOCAL: Freguesias do Areeiro, Arroios, Beato, Campolide, Carnide,
Lumiar, Marvila, Olivais, P. França e S. António

DATA E HORÁRIO: Entre as 08:00 e as 22:00 de 08-05-2024 a 21-05-2024

REFERÊNCIA

COND-2024-2804

INFORMAÇÃO

Os equipamentos que correspondem a este condicionamento são:

- PT-LSB-AB-00725 - R. DO AÇÚCAR - MARVILA
- PT-LSB-AB-00731 - R. DOS LOJISTAS - OLIVAIS
- PT-LSB-AB-00732 - R. SARGENTO MONTEIRO FERREIRA - OLIVAIS
- PT-LSB-AB-00756 - R. ANTÓNIO PEREIRA CARRILHO - ARROIOS
- PT-LSB-AB-00758 - R. MORAIS SOARES JTº AO Nº 136 - ARROIOS
- PT-LSB-AB-00762 - R. CIDADE DE BOLAMA JTº Nº 7 - OLIVAIS
- PT-LSB-AB-00764 - R. RIO TEJO - CARNIDE
- PT-LSB-AB-00769 - RUA DE CAMPOLIDE JTº AO Nº 378 - CAMPOLIDE
- PT-LSB-AB-00780 - CÇ. DA CRUZ DA PEDRA - PENHA DE FRANÇA
- PT-LSB-AB-00783 - R. DE D. ESTEFÂNIA - ARROIOS
- PT-LSB-AB-00796 - R. GOMES FREIRE JTº AO Nº 58 - ARROIOS
- PT-LSB-AB-00800 - CÇ. DO GRILO - BEATO
- PT-LSB-AB-00803 - ALAM. DA ENCARNAÇÃO TRASEIRAS DA IGREJA - OLIVAIS
- PT-LSB-AB-00804 - ALAM. DA ENCARNAÇÃO TRASEIRAS BOMBEIROS - OLIVAIS
- PT-LSB-AB-00812 - R. GUALDIM PAIS - BEATO
- PT-LSB-AB-00814 - ESTR. DE CHELAS JTº AO Nº 138 - BEATO
- PT-LSB-AB-00817 - ESTR. DE CHELAS JTº AO Nº 163A- BEATO
- PT-LSB-AB-00823 - R. GOMES FREIRE JTº AO Nº 3A - ARROIOS
- PT-LSB-AB-00826 - ALAM. DAS LINHAS DE TORRES FR. Nº 49 - LUMIAR
- PT-LSB-AB-00827 - AV. PADRE MANUEL DA NÓBREGA - AREEIRO
- PT-LSB-AB-00837 - R. CONSELHEIRO FERNANDO SOUSA- CAMPOLIDE
- PT-LSB-AB-00846 - R. LUCIANO CORDEIRO JTº AO Nº 127 - SANTO ANTÓNIO
- PT-LSB-AB-00863 - ESTR. DA TORRE - LUMIAR
- PT-LSB-AB-00889 - AV. DR. AUGUSTO DE CASTRO - MARVILA
- PT-LSB-AB-00896 - R. DR. JOSÉ ESPÍRITO SANTO PLC. CENTRAL, FR. 254 - MARVILA
- PT-LSB-AB-00897 - R. AVELINO TEIXEIRA MOTA FR. Nº B - MARVILA
- PT-LSB-AB-00898 - R. AVELINO TEIXEIRA MOTA FR. Nº - MARVILA
- PT-LSB-AB-00902 - R. ENG. FERREIRA DIAS - MARVILA
- PT-LSB-AB-00907 - R. DR. JOSÉ ESPÍRITO SANTO FR. R. CAPITÃO-MOR LOPES DE SEQUEIRA - MARVILA
- PT-LSB-AB-00908 - R. DR. JOSÉ ESPÍRITO SANTO JTº LOTE 55 - MARVILA
- PT-LSB-AB-00916 - R. DO AÇÚCAR - MARVILA
- PT-LSB-AB-00917 - R. DO AÇÚCAR - MARVILA
- PT-LSB-AB-00921 - R. FRANCISCO GENTIL MARTINS FR. LG. PROF. ARNALDO SAMPAIO - CAMPOLIDE
- PT-LSB-AB-00931 - R. PARDAL MONTEIRO - MARVILA
- PT-LSB-AB-00938 - AV. JOÃO PAULO II JTº LOTE 522 - MARVILA
- PT-LSB-AB-00939 - AV. JOÃO PAULO II - MARVILA
- PT-LSB-AB-00950 - R. ALFERES BARRILARO RUAS JTº AO Nº 17 - OLIVAIS
- PT-LSB-AB-00951 - R. ALFERES BARRILARO RUAS JTº AO Nº 9 - OLIVAIS
- PT-LSB-AB-00953 - AV. AFONSO COSTA - AREEIRO

PT-LSB-AB-00955 - PÇ. JOSÉ QUEIROZ - OLIVAIS
PT-LSB-AB-00960 - R. AGOSTINHO NETO JTº AO Nº 54 C - LUMIAR

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- Não exista interrupção da circulação viária:

A) Pelo que a ocupação deverá sempre que possível ocorrer apenas em zona de estacionamento autorizado;

B) Sempre que no local não exista estacionamento autorizado, excecionalmente a ocupação poderá ser na faixa de rodagem o mais junto possível ao lancil e no tempo estritamente necessário para as operações de betonagens e cargas e descargas, devendo as viaturas envolvidas nos trabalhos abandonarem o local após a sua conclusão, pelo que não poderá haver estacionamento permanente na faixa de rodagem, de viaturas afetas à obra;

C) Sempre que a circulação nos dois sentidos só se possa fazer alternadamente, apenas deverá existir ocupação de uma via, fazendo-se assim a circulação na fila contrária de forma alternada, com devido acompanhamento policial;

- Seja sempre garantido o acesso a veículos de emergência e transportes públicos (com especial atenção ao normal funcionamento da paragem da CARRIS);

- Sejam sempre garantidas a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança e em canais devidamente protegidos;

- Face à necessidade de utilização de passeio, deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,50 m, de modo a ser acautelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada;

- Os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, conforme legislação (Código da Estrada) e normas de segurança em vigor, sendo imputado à entidade executante qualquer acidente ou dano na via pública;

- Tratando-se de arruamentos inseridos em zona tarifada, deverá o Requerente dar conhecimento à EMEL;

- Nas ocupações previstas em locais de estacionamento, dever-se-á acautelar a prévia reserva desse estacionamento de modo a garantir-se que a área para paragem do veículo da operação esteja livre à hora programada para o efeito;

- O Requerente pode dispensar a presença da Entidade Policial, (excetuando-se o caso em que seja necessário recorrer a circulação alternada pois esta terá de ter o devido acompanhamento da Entidade Policial), ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, de acordo com o que acima foi referido e implementados os desvios de trânsito necessários cumprindo o Plano de Sinalização Temporário abaixo descrito, adaptando-o ao nível da via em que ocorrem os trabalhos:

1) 1º Painel - Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;

2) 2º Painel - Redução das filas de trânsito, com distância;

3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;

4) Sinal de redução de velocidade para 30 km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;

5) Na supressão de fila, colocar baias direcionais verticais refletoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;

6) Colocar cones refletorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;

7) Painel a indicar o fim de trabalhos;

- Fora do período dos trabalhos seja reposta a normal circulação viária, ciclável e pedonal;

- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia do Areeiro, Junta de Freguesia de Arroios, Junta de Freguesia do Beato, Junta de Freguesia de Campolide, Junta de Freguesia de Carnide, Junta de Freguesia do Lumiar, Junta de Freguesia de Marvila, Junta de Freguesia dos Olivais, Junta de Freguesia da Penha de França, Junta de Freguesia de Santo António, PM, PSP-DT, RSB, UIT CENTRO, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, TML, VR Monteiro

Lisboa, 05-05-2024

Pel'A Dirigente

Paulo Constantino